

COMUNICADO

RESOLUÇÃO DP N° 55.2011

- PROCEDIMENTOS –

1.) Para atendimento ao disposto na Resolução DP N° 55.2011, de 07/10/2011, as empresas arrendatárias e permissionárias de áreas no Porto Organizado de Santos devem informar a situação atual em suas áreas de armazenagem mencionando:

A – Qual (is) mercadoria (s);

B – A data do armazenamento;

C – A data em que foi considerada em perdimento ou abandonada;

D – Em que condições está armazenada (granel, sacos, caixas, container ou outros);

E – O estágio do processo junto a Receita Federal.

2.) As informações devem ser enviadas através dos e-mails:

- dcqsuper@portodesantos.com.br
- arlindo.ambiental@portodesantos.com.br

3.) Esta informação deve ser enviada, conforme orientação constante dos itens 1 e 2, toda vez que o terminal armazenar uma carga declarada em situação de perdimento ou abandonada;

4.) Eventuais dúvidas devem ser dirimidas através dos telefones: (13) 3202-6509 ou (13) 3202-6565 ramal 2758.